

**ATA N.º 9/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO  
DIA VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE  
E UM.**

----- Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel de Sousa Queirós, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuída a minuta da ata n.º 6/2021, da reunião de 16.03.2021, foi a mesma aprovada, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os Senhores Vereadores Adriano Santos e André Costa Magalhães não participaram na votação da ata, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 19 de abril de 2021.-----

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

----- O Senhor Presidente informou ter sido rececionado no dia anterior, o visto prévio do Tribunal de Contas, referente ao concurso público para a concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros. A este propósito, a vereadora Rita Marinho Batista informou que na sequência das dúvidas colocadas quanto a este assunto há duas reuniões, o Dr. Rui Moutinho prestou esclarecimentos por email do qual resulta que o único documento que não tinha sido submetido a deliberação de Câmara, até tal reunião, era o Modelo financeiro da concessão. Informou, ainda, que tanto essa informação como a resposta apresentada ao Tribunal de Contas foram remetidos por email a todos os Senhores vereadores. O Senhor Presidente deu conhecimento do arquivamento do processo

de responsabilidade financeira, instaurado pelo Ministério Público, referente às empreitadas das escolas, relativo ao mandato anterior.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse ter sido anunciado pelo Senhor Ministro das Infraestruturas e da Habitação, uma revolução no plano da ferrovia. Perguntou se existem desenvolvimentos sobre a ferrovia em Amarante.---

----- O Senhor Presidente disse ser um bom princípio para a sustentabilidade e mobilidade dos transportes, e que espera que a Linha do Tâmega esteja incluída nesse plano. Acrescentou ter remetido um ofício ao IP, a solicitar a reativação da Linha do Tâmega, sem prejuízo do investimento que tenha de ser suportado pelo Município.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se existem desenvolvimentos sobre o processo referente ao MIMO festival Amarante 2020 e 2021.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos respondeu que adjudicatária apresentou os documentos de habilitação, mas não apresentou a caução. Contudo, a advogada da adjudicatária apresentou uma reclamação sobre a minuta do contrato que lhe foi remetido. Entende ter sido alterado o objeto do contrato, opondo-se ao seu reagendamento, tal como, ao plano de pagamentos que, conseqüentemente, foi reajustado. A terceira objeção refere-se à prestação da caução, referente aos montantes a adiantar. Acrescentou que, o processo está a ser analisado pelos serviços e, posteriormente será remetido à Câmara.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou sobre a demora nos pagamentos dos montantes correspondentes ao período em que os colaboradores estiveram em isolamento profilático da doença COVID-19, pois tiveram conhecimento de existirem de colaboradores afetos ao Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso que, ainda, não receberam os valores referentes ao passado mês de dezembro.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca deu a palavra à Senhora Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH), Dra. Carla Afonso que, telefonicamente confirmou terem conhecimento de alguns colaboradores, subscritores da Segurança Social que, ainda, não receberam a retribuição referente ao período em que estiveram em isolamento profilático da doença COVID-19. Disse que a Associação Nacional de Municípios Portugueses emitiu uma circular sobre o modo como os municípios deveriam atuar nessas situações, da qual resulta que, quem deveria pagar as retribuições aos subscritores da Segurança Social, seria essa mesma entidade, tendo os serviços dos Recursos Humanos procedido nesse

sentido. Contudo, desde 28.12.2020, a direção da Segurança Social comunicou por correio eletrónico, que a responsabilidade para efetuar esses pagamentos, não era da Segurança Social, mas sim, da entidade pública. O Município, porque não concorda com aquele entendimento, e porque ele é contrário ao que foi transmitido pela ANMP, contestou aquele entendimento junto da Segurança Social, já que se trata de um regime excecional que não se enquadra na justificação de faltas por isolamento profilático, previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e que apenas se aplicava aos casos de doença por tuberculose, sendo um regime que remonta a 2014. O Município efetuou assim, uma exposição junto da Segurança Social e da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), dando conhecimento da sua discordância perante a mudança de posição, bem como, pelo facto da Segurança Social pagar a uns trabalhadores e a outros não. A ANMP já respondeu entender que cabe à Segurança Social assumir esses pagamentos. Apesar disso e enquanto não houver uma decisão consolidada, considerando que os trabalhadores não têm culpa pela situação, a ANMP sugeriu que o Município de Amarante assegure o pagamento e, posteriormente, proceda ao acerto de contas com a Segurança Social, caso seja essa a decisão. De acordo com essa orientação, o Senhor Presidente da Câmara proferiu um despacho nesse sentido, tendo já sido efetuados alguns pagamentos nos casos em que havia conhecimento desta situação. Como esse processamento depende sempre da comunicação dos trabalhadores, que deverão dar conhecimento aos serviços municipais que não receberam o dinheiro, por parte da Segurança Social, e apesar dos serviços da DARH terem solicitado essa informação junto da Segurança Social, uma vez que este organismo apenas dá essa informação ao beneficiário, poderá haver situações em que, por desconhecimento por parte dos serviços, não se procedeu ao pagamento. Salvaguardou, ainda, que, foi dado conhecimento da situação aos representantes sindicais e aos diretores dos estabelecimentos de ensino, com o objetivo de difundir a mensagem, para que o Município assegure o pagamento. Concluiu que, irão reforçar essa comunicação junto dos diretores dos estabelecimentos de ensino e dos representantes sindicais, para que os colaboradores não sejam prejudicados.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----  
----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 179/2021 – **2.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão Orçamental)** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 2835/2021/04/15).-----

“Considerando que:

- À semelhança do ocorrido na fase final do QREN, no âmbito das oportunidades de financiamento enquadráveis no Portugal 2020, está a ser equacionada a hipótese de autorização de *overbooking* condicionado, nomeadamente no Norte 2020;

- Ainda que, neste momento, a informação disponível seja escassa, importa para um conjunto de projetos previamente identificados, assegurar desde já as condições normalmente exigidas no âmbito destes processos, como inscrição orçamental para que a todo o momento possa desencadear os procedimentos, nomeadamente de abertura de procedimento de contratação pública;

- O acesso à apresentação de candidaturas em regime de *overbooking* condicionado poderá representar uma fonte de financiamento importante para a concretização de projetos que referenciamos como de grande relevância para o concelho;

- Conforme referido, neste momento a informação relativamente à formalização de candidaturas em regime de *overbooking* condicionado ainda é escassa, não inviabilizando a que desde já se possam assegurar a inscrição orçamental para o conjunto de projetos que integra a 2.ª Alteração Orçamental Modificativa, que não apresenta qualquer reforço de dotação para o corrente ano, mas pela necessidade de dotação dos mesmos para 2022, nos termos da legislação aplicável, carece de aprovação da Assembleia Municipal;

- Naturalmente que não se prevê a possibilidade/oportunidade de apresentação de candidaturas à totalidade dos projetos constantes da 2.ª Alteração Orçamental Modificativa, contudo dado que neste momento não detemos informação consistente que permita somente a apresentação daqueles que poderão vir a ser enquadrados em candidaturas a apresentar e, para que o município não fique condicionado ou impedido de apresentação das mesmas, se a curto prazo a Autoridade de Gestão do Norte 2020 vier a decidir sobre esta matéria e não seja possível em tempo oportuno remeter a aprovação da Assembleia Municipal o necessário ajustamento aos documentos previsionais;

- Finalmente, reforçar que a inscrição orçamental para o conjunto de projetos que integra a 2.ª Alteração Orçamental Modificativa não apresenta qualquer reforço de dotação para o corrente ano, mas somente dotação para 2022, cuja execução só se registará desde que aprovadas as candidaturas e garantido o correspondente financiamento comunitário.

Assim, proponho à Exma. Câmara Municipal que delibere submeter à Exma. Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo

I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação da 2ª alteração orçamental modificativa, conforme mapas da alteração orçamental modificativa n.º 2 em anexo, para efeitos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Amarante, Paços do Concelho, 15 de abril de 2021.

*O Presidente da Câmara,  
José Luís Gaspar Jorge*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 15 de abril de 2021 e, conseqüentemente submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação da 2.ª alteração orçamental modificativa, conforme mapas da alteração orçamental modificativa n.º 2, para efeitos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 180/2021 – **Exercício do direito de preferência sobre lotes na Zona Industrial da Aboadela** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 2415/2021/04/01).-----  
“Considerando que a Câmara Municipal, por deliberação de 12.01.2021, decidiu pelo não exercício do direito de preferência na alienação, pelo valor de 183 198,92 euros, de 9 908m<sup>2</sup> do prédio rústico, denominado na escritura pública, outorgada em 11 de novembro de 2019, como “área 2”, sito no lugar de Paúl, da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea, concelho de Amarante, inscrito na respetiva matriz sob o 3114.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1844 - Aboadela e não se alterando na intenção de venda agora anunciada nenhum dos pressupostos que fundamentaram a decisão então proferida, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, perante a notificação que agora nos é dirigida, delibere:

I - O não exercício do direito de preferência na alienação, pelo valor de 189 171,19 euros, de 10 231m<sup>2</sup> do prédio rústico, denominado na escritura pública, outorgada em 11 de novembro de 2019, como “área 2”, sito no lugar de Paúl, da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea, concelho de Amarante, inscrito na respetiva matriz sob o 3114.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1844 - Aboadela;

II - A manutenção das demais deliberações já proferidas na deliberação de 12.01.2021, nomeadamente a renúncia aos direitos constituídos no pacto de

preferência outorgado a 11 de novembro de 2019, e que incidem sobre o prédio e parcela de terreno descritos no número anterior, sob a condição de o adquirente aceitar, para acautelar o incumprimento do prazo de quatro anos para a concretização do projeto de investimento, a constituição, com eficácia real e a favor do Município de Amarante, do direito de preferência e opção de compra, pelos valores de venda agora anunciados, a exercer pelo Município no prazo de dois anos após o termo do prazo de quatro anos para instalação do projeto de investimento;

III - Conceder poderes ao Presidente da Câmara para outorgar, nos termos que se revelem necessários, a escritura pública de execução das deliberações propostas nos números anteriores.

*O Presidente da Câmara  
José Luís Gaspar Jorge*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 15 de abril de 2021 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 181/2021 – **Ação Social Escolar – 2021/2022** – Definição de datas para candidaturas – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 2782/2021/04/14).-----

“Exmo. Senhor Presidente Dr. José Luís Gaspar Jorge,

De acordo com a informação dos serviços e concordando com a mesma, remeto a Vossa Exa. para eventual agendamento de reunião de Câmara.

À Consideração Superior.

*O Vereador  
António Ribeiro*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 15 de abril de 2021 e agir em conformidade.--

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 182/2021 – **Atribuição de apoio à Associação de Municípios do Baixo Tâmega (Jovens Empreendedores)** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 6186/2021/03/25).-----

“Exmo. Senhor Presidente

O projeto ‘Jovens Empreendedores’ assume um papel importante na promoção do empreendedorismo em Amarante, trabalhando, neste últimos oito anos com várias escolas e centenas de jovens que frequentam o ensino secundário.

O já significativo histórico deste projeto, desde 2012, foi alicerçado, em 2016 quando o Município de Amarante e a Fundação Manuel António da Mota se

constituíram Investidores Sociais deste projeto e a candidatura apresentada ao POISE – Programa Parcerias para o Impacto, do Fundo Social Europeu, foi aprovada e teve a duração de 36 meses.

Em 2019 o projeto foi candidatado à mesma linha de financiamento e foi novamente aprovado, com um período de implementação de 36 meses, o que corresponde aos anos letivos de 2019/2020; 2020/2021 e 2021/2022.

Pelo exposto, proponho que seja atribuído à AMBT – Associação de Municípios do Baixo Tâmega, um subsídio, no valor de 18.000,00€ (dezoito mil euros), para apoio à implementação do projeto Jovens Empreendedores, no concelho de Amarante. O valor do subsídio deverá ser distribuído em três prestações, vencendo-se a primeira em maio de 2021 e a última em janeiro de 2023, correspondendo aos seguintes valores:

- Uma prestação em maio de 2021, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros);
- Uma prestação em fevereiro de 2022, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros);
- Uma prestação em janeiro de 2023, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros).

Paços do Município de Amarante, 15 de abril de 2021.

*O Vereador*

*André Costa Magalhães*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se é um novo projeto e qual a duração do mesmo.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu tratar-se de um novo projeto, a concretizar em 2021, 2022 e 2023, num novo formato, abrangendo mais municípios e com novas atividades.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães, de 15 de abril de 2021 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 183/2021 – **Medidas de Apoio à Economia Local – COVID19 – Isenção do pagamento de taxas devidas pela ocupação de espaço público com esplanadas e expositores e suspensão de restrições à colocação de esplanadas** – Prorrogação da medida até 31 de outubro de 2021 – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 2815/2021/04/15).-----

“A 4 de dezembro de 2020 foi proposto que Câmara Municipal, a título excepcional, de forma geral e abstrata deliberasse isentar de taxas que seriam devidas pela ocupação de espaço público para instalação de esplanadas e expositores desde 1 de Janeiro de 2021 até 30 de Junho de 2021 e que fossem removidas as limitações à

ocupação plena do interior de estabelecimentos comerciais suspendesse a aplicação das condicionantes à colocação de esplanadas em espaço público.

Volvidos quatro meses, verifica-se que as circunstâncias que estiveram subjacentes a tal decisão se mantêm.

Considerado o período temporal prevê-se uma perda de receita de 24.000,00€.

Em face do exposto, PROPONHO que a Câmara Municipal, a título excecional, de forma geral e abstrata delibere prorrogar as medidas aprovadas na reunião de Câmara realizada em 4 de dezembro de 2021, ou seja:

A. Quanto à isenção:

- Isentar das taxas que seriam devidas pela ocupação de espaço público para instalação de esplanadas e expositores desde 30 de Junho de 2021 até 31 de Outubro de 2021.

B. Quanto à suspensão das restrições à colocação de esplanadas:

- Até que sejam removidas as limitações à ocupação plena do interior de estabelecimentos comerciais, ao abrigo da prerrogativa concedida aos Municípios pelo Art.º 11.º, n.º 1, do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração: o A suspensão da aplicação das condicionantes à colocação de esplanadas em espaço público, desde que salvaguardada:
  - A ausência de prejuízo a terceiros;
  - A segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária ou a utilização de disposições, formatos ou cores que possam confundir -se com os da sinalização de tráfego;
  - A circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.
- A suspensão da aplicação das condicionantes à venda fora do estabelecimento comercial, desde que localizada nas imediações do mesmo e em infraestrutura que salvasguarde as condições de higiene e segurança alimentar, nomeadamente através da colocação de *roulottes* ou outros equipamentos adequados localizados até 100 metros do edifício em que se encontra instalado o estabelecimento comercial respetivo e limitado à venda dos produtos comercializados naquele;
- Consignar que a ocupação do espaço público não dispensa o prévio licenciamento.

*A Vereadora,  
Rita Marinho Batista*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 15 de abril de 2021 e agir em conformidade.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** - Deliberação n.º 184/2021 - **Fundo Municipal de Emergência Social** - Candidatura - (Registo n.º 2662/2021/04/12).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** - Deliberação n.º 185/2021 - **Fundo Municipal de Emergência Social** - Candidatura - (Registo n.º 2716/2021/04/13).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - Deliberação n.º 186/2021 - **Aquisição de Apólices de Seguros** - Homologação dos relatórios; Aprovação das minutas de contrato dos lotes 1 e 2; Não adjudicação do lote 3 - (Registo n.º 720/2021/02/03).-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente registou positivamente a eficiência do perito nomeado, que de uma semana para a outra, elaborou o relatório e resolveu o assunto.-----

----- Atentas as informações técnicas da DFP e do DAG, de 15 de abril de 2021, bem como da proposta do Senhor Presidente da Câmara, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Homologar o relatório preliminar e o relatório final do júri, datados de 06 e 15 de abril de 2021, respetivamente;
- b) Adjudicar o Lote 1, no valor de 416.247,89€ (quatrocentos e dezasseis mil, duzentos e quarenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos), isento de IVA, à empresa Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., (NIPC 500918880);
- c) Adjudicar o Lote 2, no valor de 17.600,00€ (dezassete mil e seiscentos euros), isento de IVA, à empresa Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., (NIPC 500918880);
- d) Aprovar a minuta do contrato em apreço relativo aos lotes 1 e 2;
- e) Delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para subscrever o contrato;
- f) Não adjudicar o lote 3 e revogar a decisão de contratar, conforme previsto no artigo 80.º do CCP;



g) Autorizar a abertura de novo procedimento para adjudicação do lote 3, com recurso a ajuste direto, nos termos do disposto conjugadamente na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º, no artigo 80.º e na alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, todos do CCP.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 187/2021 – **Beneficiação da EM567 e EM569 (Fase 2) – Troço Torreira (Fregim)/Pidre (Mancelos)** – Homologação dos relatórios e aprovação da minuta de contrato – (Registo n.º 1339/2021/02/24).

----- Atentas as informações técnicas da DTP e da DFP, de 14 de abril de 2021, da DSJF e do DAG, de 15 de abril de 2021, bem como da proposta do Senhor Presidente da Câmara, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Homologar os relatórios preliminar e final do júri, datados de 06 e 14 de abril de 2021, respetivamente;
- b) Adjudicar a contratação da empreitada da obra “Beneficiação da EM567 e EM569 (Fase 2) – Troço Torreira (Fregim)/Pidre (Mancelos)”, no valor de 984.362,10€ (novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois euros e dez cêntimos), IVA excluído, à Edilages, S.A., (NIPC 508559871);
- c) Aprovar a minuta do contrato em apreço;
- d) Delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para subscrever o contrato.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 188/2021 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Alteração temporária – Requerente: E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 1203/2021/01/19).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 09 de abril de 2021.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 189/2021 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Alteração temporária – Requerente: Pedro Ginja – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 7627/2021/04/13).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 15 de abril de 2021.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 190/2021 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Alteração temporária – Requerente: J.L.M.F.2014, Lda – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 7738/2021/04/14).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 15 de abril de 2021.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 191/2021 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Alteração temporária – Requerente: E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. – (Registo n.º 4301/2021/03/08).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCT, de 13 de abril de 2021, bem como da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de abril de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 192/2021 – **Correção material de traçado do topónimo denominado de “Rua de Trás do Toural”, na Freguesia de Fridão** – (Registo n.º 6906/2021/04/06).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder à correção material do traçado do topónimo denominado de “Rua de Trás do Toural”, da Freguesia de Fridão, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU e DPPGT, de 15 de abril de 2021, bem como, da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 193/2021 – **Aprovação de topónimo, na Freguesia de Gouveia (São Simão)** – (Registo n.º 6363/2021/03/29).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o topónimo denominado de “Caminho de Belêce”, da Freguesia de Gouveia (São Simão), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU e DPPGT, de 14 e 15 de abril de 2021, respetivamente, bem como, da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 194/2021 – **Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas administrativas** – Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Amarante – Local: Largo Sertório de Carvalho, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 9/2020 OP-PHZ.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou isentar a requerente do pagamento das taxas devidas pela operação urbanística, no montante total de 4.125,19€, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 31 de março de 2021, bem como, da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 06 de abril

de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente não participou na discussão nem na votação do assunto, por fazer parte dos órgãos sociais da requerente, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, José António Rodrigues Gonçalves, Secretário a subscrevo e assino digitalmente.-----